



Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º

Redação final do projeto n. 1070, de 1947, que autoriza a abertura, pelo M^o da Educação, do crédito especial de Cr\$1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

DESPACHO: Senado

..... em de de 19.....

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19.....
- O Presidente da Comissão de

Sancionado

PROJETO Nº 1070 DE 1947

SINOPSE

Projeto N.º.....de.....de.....de 19.....

Emênta:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em.....de.....de 19.....

Sancionado em.....de.....de 19.....

Promulgado em.....de.....de 19.....

Vetado em.....de.....de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19.....

Lote: 24
PL N.º 691/1948
Caixa: 107
1

Sanções. 20. 10. 48
G. Dutra
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de ----- Cr\$ 1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativo ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2 895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8 315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A. - U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 15 de outubro de 1948

M. Dutra
José Furtado Simas
Presidente

691/48

Inteiramente a Vossa Excelência
15.10.48

Handwritten signature

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
19 OUT 1948
PROTOCOLO GERAL
No. 4478

1052

15 de outubro de 1948

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

691-48

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei dessa Câmara que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério concedida a José Furtado Simas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

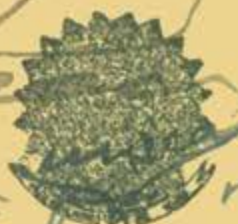
Handwritten signature of Georgino Avelino

Senador Georgino Avelino
1º Secretário

aprovado em 25.6.48

25.6.48

Handwritten signature



aprovado em 25.6.48 rae à ordem popul.

CAMARA DOS DEPUTADOS

691-

PROJETO

N.º 1.070 — 1947

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 1.112,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério ao Sr. José Furtado Simas

(Da Comissão de Finanças)

(Discussão única)

PARECER

José Furtado Simas, catedrático padrão M, da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, havendo completado 10 anos de efetivo exercício no cargo, requereu o pagamento da gratificação de magistério a que tem direito por força de lei vigente.

Ouidos os órgãos competentes, este informaram que o requerente completou 10 anos a 6 de outubro de 1947. Feito o cálculo, verificou-se que o requerente tem direito à percepção de Cr\$ 1.122,58. O Ministério da Educação em exposição de motivos justificou plenamente a abertura do crédito respectivo.

O Presidente da República submeteu a consideração do Congresso um anteprojeto autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 1.122,60 para atender ao pagamento da gratificação de magistério supra-referida.

Em face das informações e documentos que instruem o processo

opino favoravelmente à aprovação do ante-projeto governamental.

Sala "Antônio Carlos", 9 de dezembro de 1947. — Horacio Lafer, Presidente. — Leite Neto, Relator. — Aloysio de Castro. — Ponce de Arruda. — Raul Barbosa. — Lauro Lopes. — Orlando Brasil. — Edmundo Barreto Pinto. — Dioclecio Duarte. — Toledo Piza. — Luiz Viaçã. — Tristão da Cunha. — Aliomar Baleeiro. — Israel Pinheiro.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para os fins convenientes, a inclusa Exposição de Motivos, pela qual o Sr. Ministro da Educação e Saúde solicita expedição de Lei abrindo o crédito especial de Cr\$ 1.122,60, para pagamento de gratificação de magistério a que tem direito o Professor Catedrático, padrão M, da Faculdade Nacional de Arquitetura, José Furtado Simas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª meus protestos de apreço e mais distinta consideração.

Em 11-10-1947. — EURICO G. DUTRA.

Parce de José...

Handwritten mark

ANTEPROJETO ADOTADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

O Presidente da República

Faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente da República:

José Furtado Simas, Professor Catedrático, padrão M, da Faculdade Na-

cional de Arquitetura da Universidade do Brasil, pede o pagamento da gratificação de magistério que lhe foi concedida por decreto de 1 de julho de 1946 (*Diário Oficial* de 3 do citado mês), correspondente ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945.

2. Tratando-se, ainda, de um período compreendido na vigência do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, o pagamento será à razão de Cr\$ 400,00 mensais, cabendo-lhe, assim, direito à importância de Cr\$ 1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos).

3. O pagamento deverá ser feito mediante crédito especial, de acordo com a legislação vigente, atendendo a que a respectiva despesa só foi criada pelo citado decreto de 1 de julho de 1946.

4. À vista do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex.ª o anexo anteprojeto de lei consubstanciando a providência sugerida, a fim de que se digne V. Ex.ª encaminhá-la à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de meus mais profundos respeito.

Em 20 de setembro de 1947. — *Clemente Mariani.*

Caixa: 107

Lote: 24
PL N.º 691/1948

5

CÂMARA DOS DEPUTADOS

União

1.070

11947

Mensagens

Projeto (ante-projeto de lei) _____ pag. 2

Paraná de Riunegro, F. 9.12.47
Leite Neto _____ pag. 1

aprovado, vai à

Redação Final

Rio, em 12 de agosto de 1948.

Nº-1.175-

Encaminha autógrafa
do Projeto de Lei
nº 691-1948, que

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do Projeto de Lei nº 691-1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério concedida a José Furtado Simas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Anexos:

- Av. 421/47, do M.F.
- Mens. 504/47, da P.R.
- Anteprojeto de lei
- E.M. 153/47, do M.E.S.
- Proc. 51844/46, c/18 fls.

Munhoz da Rocha,

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
1º Secretário do Senado Federal.

SR/ABC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 691-1948

[Handwritten signature]

Redação final do Projeto nº 1.070, de 1947, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$. . . 1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos

16 AGO
PROTOCOLO GERAL
Nº. 3447

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 7 de Outubro a 31 de Dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei n. 2 895, de 21 de Dezembro de 1940, modificado pelo de n. 8 315, de 7 de Dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A.-U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 2 de Agosto de 1948.

Manoel Duarte, presidente

Romão Fontes

Herópolito Funches

Luiz Claudio

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Secção do Expediente

Feito o respectivo expediente em 12 de Agosto de 1948

por officio sob nº. 1145-

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 16 de Agosto de 1948

Chefe da Secção do Expediente



*Apurados a Lei
16.2.48
M. de Barros*

*Simas
15-7-48
M. de Barros
[Signature]*

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO
Nº 691-1948

Redação final final do Projeto nº 1.070, de 1947, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$. 1.122,60, para atender a pagamento de gratificação de magistério.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), relativa ao período de 7 de Outubro a 31 de Dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei n. 2.895, de 21 de Dezembro de 1940, modificado pelo de n.8.315, de 7 de Dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Cate- drático (F.N.A.-U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 9 de Julho de 1948.

*Manoel Duarte, presidente
Luiz Cavalcanti
Rômulo Fontes*

Heróphilis Cavalcanti

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Secção do Expediente

Feito o respectivo expediente
em 12 de Agosto de 1948
por officio sob N.º 1195

Secretaria da Câmara dos Deputados,
em 12 de Agosto de 1948
Meij
Chefe da Secção do Expediente

Handwritten notes and scribbles at the bottom right of the page.



O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A.- U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 12 DE AGOSTO DE 1948.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. 1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), relativa ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A. - U.B.), padrão "M", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM DE JULHO DE 1948.



O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. 1.122,60 (mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), relativa ao período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 1945, conforme dispõe o Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificação pelo de nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, concedida a José Furtado Simas, Professor Catedrático (F.N.A. - U.B.), padrão "M", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM DE JULHO DE 1948.

